

Lei n.º 677/68

Considera de utilidade pública, entidade que indica — Hugo Mazzuca, Prefeito Municipal de Fuzay de Esconcelos, Comarca de Pira, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. — Faz saber, que a Câmara Municipal Decretou e sanciona e promulga a seguinte Lei: — Artigo 1.º: Fica considerada de utilidade pública a "Illa Unida a Sociedade São Vicente de Paula — Par dos Dellinhos e Vila Vicentina de Fuzay de Esconcelos", registrada no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Pira, sob n.º 8, fl. 3, conforme publicação do Diário Oficial de 20 de abril de 1968. — Artigo 2.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Prefeitura Municipal de Fuzay de Esconcelos, em 16 de agosto de 1968.

Hugo Mazzuca
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada no Diário Municipal na mesma data

Helia Augusta de Araújo
Secretária